



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017



ANO XVII - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 3883

Ji-Paraná (RO), 27 de outubro de 2022

SUMÁRIO

DECISÕES DO GABINETE.....	PÁG. 01
AVISO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE PARALISAÇÃO.....	PÁG. 04
TERMO DE INEXIGIBILIDADE.....	PÁG. 04
EDITAL DE CONVOCAÇÃO.....	PÁG. 04
EXTRATOS.....	PÁG. 05
EXTRATO PGM.....	PÁG. 05
ERRATA.....	PÁG. 07
ATAS DE REUNIÃO.....	PÁG. 07
ADITIVOS DE CONTRATO.....	PÁG. 07
PORTARIAS.....	PÁG. 08

DECISÕES DO GABINETE

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-2389/2020 (Volumes 5 a 10)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Turismo
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor

Vieram os autos para decisão quanto aos pedidos de prorrogação do prazo de vigência e aditivo de valor ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2021, celebrado com a empresa NORTE STAR CONSTRUÇÕES LTDA, tendo como objeto a execução da obra de conclusão da construção da pista de passeio, paisagismo e área de vivência no Parque Ecológico.

A Gerência-Geral de Contratos, da Secretaria Municipal de Planejamento, manifestou-se através do Despacho n. 765/GESCON/SEMPLAN/2022 (fls.2996/2997verso), discorrendo acerca da execução do contrato e solicitando a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, bem como o aditivo de valor na importância de R\$ 64.453,40, conforme cálculo apresentado pelo engenheiro civil fiscal técnico da obra (fls.2967/2969).

Em análise quanto a possibilidade jurídica do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer Jurídico n.º 1042/PGM/PMJP/2022 (fls.3004/3007verso), concluindo favoravelmente.

Ante o exposto, acolho as manifestações técnicas e jurídica supramencionada, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 040/PGM/PMJP/2021:

I – a prorrogação do prazo de vigência por mais 60 (sessenta) dias, ou seja, até 17/12/2022;

II – a concessão de aditivo de valor consistente em 64.453,40 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos).

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 17 de outubro de 2022.

ISAÍ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11676/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 01 (uma) diária a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Wanessa Oliveira e Silva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar da "Segunda Reunião de Alinhamento do Fluxo da Regulação (Sisreg, Crue e Cerel), conforme Concessão de Diária à fl. 07.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 64/64verso, através do Parecer n. 2310/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações

de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supracitado, **aprovo as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3248/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Coordenadoria Geral de Contabilidade
Sra. Sonete Diogo Pereira

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais) em favor do Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, Sr. Cleberson Littig Bruske, conforme descrito no Termo de Referência às fls. 04/05.

Em análise a prestação de contas, a Controladoria Geral do Município manifestou-se às fls. 138/138verso e 158, através do Parecer n. 1730/CGM/2022 e Despacho n. 399/CGM/PMJP/2022, dando por aprovada a referida prestação de contas.

Ante ao exposto, considerando os documentos que instruem o feito, mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, e com base no despacho supramencionado **aprovo** a prestação de contas juntada aos autos.

Arquive-se.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 22-78/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados

ASSUNTO: Diárias de Viagem

À AGERJI,

O presente processo trata-se de 05 (cinco) diárias ao Diretor Presidente, Sr. Gezer Lima de Souza, haja vista a necessidade de deslocamento a Brasília para participar de audiência do Ministério do Desenvolvimento Regional (MDR), conforme Concessão de Diária n.º 059/AGERJI/2022 à fl. 06.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 31/31verso, através do Parecer n. 2150/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supracitado, **aprovo as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11546/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias Assessora do Gabinete do Prefeito, Sra. Jaqueline Barbosa Conceição, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para participar da reunião ordinária com o Conselho Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia, conforme Concessão de Diária n. 0158/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 26/26verso, através do Parecer n. 2307/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações

de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supracitado, **aprovo as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11882/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 04 (quatro) diárias ao Secretário Municipal de Administração, Sr. Jônatas de França Paiva, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para entregar ofícios na EMATER e na Secretaria de Agricultura, bem como para solicitar documentos junto a Secretaria de Saúde, e por fim participar de reunião na SEPAT, conforme Concessão de Diária n. 41/SEMAD/2022 à fl. 09.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 60/60verso e 73, através do Parecer n. 2282/CGM/PMJP/2022 e Despacho n. 404/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supracitado, **aprovo as prestações de contas juntadas aos autos.**

Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12490/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (sete mil reais) em favor da Coordenadora Especial a Instituição de Acolhimento Adélia Francisca Santana, Sra. Adriane Pereira Santana, conforme descrito no Termo de Referência n.º 086/SEMASF/2022 às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PM/JP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei.**

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2022.

ISAU FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11970/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Saúde visando a aquisição de material de consumo – insumos farmacêuticos para atendimento da Gerência Geral de Assistência Farmacêutica Municipal, mediante adesão a Ata de Registro de Preços n.º 225/2022/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico n.º 031/2022/SIGMA/SUPEL/RO, conforme especificado no Termo de Referência (fls.04/12) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição n.º 02457/22 (fls.209).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer n.º 1080/PGM/

PMJP/2022 (fls.234/236verso).

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: 28.387.424/0001-70, no valor de **R\$ 21.500,00** (vinte e um mil e quinhentos reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-9972/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento visando a aquisição 01 (um) veículo, tipo *pick-up*, cabine dupla, tração total, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 128/2022/SUPEL-RO, oriunda do Pregão Eletrônico nº 229/2022/KAPPA/SUPEL/RO, conforme especificado no Termo de Referência (fls.05/10) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02061/22 (fls.184/185).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 1053/PGM/PMJP/2022 (fls.250/255), ocasião em que concluiu favoravelmente, desde que fossem juntadas as certidões elencadas.

Em atendimento ao solicitado pela Procuradoria, a SEMPLAN procedeu a juntada das certidões às fls.256/260 e, após, remeteu os autos a este Gabinete para deliberação (fl.261).

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando a manifestação jurídica supramencionada, **AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA** nos presentes autos.

À SEMFAZ para emissão de empenho em favor da empresa **NISSEY MOTORS LTDA**, CNPJ: 04.996.600/0001-02, no valor de **R\$ 276.580,00** (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e oitenta reais).

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12434/2022

INTERESSADO: Controladoria-Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial de capacitação

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria-Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "Planejamento estratégico para gestão de Câmaras e Prefeituras para 2023: Controle Interno, Tribunal de Contas e Ouvidorias", que será ministrado pela empresa **PUBLICLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES**, CNPJ n. 42.621.504/0001-79, nos dias 25 a 27 de outubro de 2022, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls.04/06), Folheto de divulgação do curso (fls.08/10verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02543/22 (fl.07).

Extrai-se dos autos que a contratação pretendida consiste no valor

total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), sendo que 05 (cinco) servidores participarão, conforme informação contida às fls.04verso e 05.

Considerando a manifestação da SUPECOL à fl.48, e embasado no artigo 25, inciso II combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93, **AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação**.

Sejam os autos remetidos à SUPECOL para emissão do Termo de Inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-12593/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Suprimento de Fundos

À Secretaria Municipal de Fazenda
Sr. Diego André Alves

Senhor Secretário,

Trata-se de procedimento que tem como objeto a liberação de suprimento de fundos no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) em favor da Coordenadora de Programas, Projeto e Serviços do Centro de Referência de Assistência Social Jardim dos Migrantes, Sra. Lidiane Tanazildo da Costa, conforme descrito no Termo de Referência n. 088/SEMASF/2022 às fls. 04/05.

Ressalta-se que, todas as ações relativas ao presente processo deverão estar embasadas na legislação e normas vigentes sobre a matéria.

Ante o exposto, considerando os documentos que instruem o feito, e mediante delegação de competência através do Decreto n. 7350/GAB/PMJP/2017, **AUTORIZO a despesa para concessão de suprimento de fundos na forma da Lei**.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12434/2022

INTERESSADO: Controladoria Geral do Município
ASSUNTO: Inscrição de servidores em curso presencial de capacitação

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Trata-se de processo administrativo autuado pela Controladoria Geral do Município, tendo como objeto a inscrição de servidores em curso presencial de capacitação com a temática "Planejamento estratégico para gestão de Câmaras e Prefeituras para 2023: Controle Interno, Tribunal de Contas e Ouvidorias", que será ministrado pela empresa **PUBLICLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 42.621.504/0001-79, nos dias 25 a 27 de outubro de 2022, em Porto Velho/RO, conforme Termo de Referência (fls. 04/06), Folheto de divulgação do curso (fls.08/10verso) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº02543/22 (fl. 07).

O Parecer Referencial nº 01/2022 trouxe orientações sobre as contratações de cursos abertos para fins de capacitação de servidores por inexigibilidade de licitação, informando pela viabilidade jurídica da modelagem de contratação ora apresentada nos autos,

sendo dispensada a análise individualizada pela PGM, desde que sejam respeitados os requisitos apontados no referido parecer, mais precisamente os subitens 1 ao 5 do item IV.

A Controladoria Geral do Município, na condição de setor demandante no presente processo administrativo, em atendimento ao Parecer Referencial mencionado acima, proferiu o Despacho nº 406/CGM/PMJP/2022 às fls. 46/47.

Em seguida, a SUPECOL emitiu o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 080/CPL/PMJP/RO/2022 (fls. 57/58) apresentando o resultado do procedimento e, por fim, remeteu os autos para ratificação pelo Chefe do Executivo (fl. 63).

Ante o exposto e considerando as manifestações supramencionadas, **RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 25, inciso II, cumulado ao artigo 13, inciso VI, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, em favor da empresa **PUBLICLICK SOLUÇÕES INTELIGENTES EM COMUNICAÇÃO E CAPACITAÇÃO LTDA**, CNPJ n. 42.621.504/0001-79, no valor total de **R\$ 15.000,00** (quinze mil reais).

À SEMFAZ para emissão de empenho.

Após, à SUPECOL, para juntada das devidas publicações do Termo de inexigibilidade.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-11625/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Gabinete do Prefeito
ASSUNTO: Pagamento de Diárias

A Coordenadoria Geral de Contabilidade

O presente processo trata-se de 02 (duas) diárias a Assessora Especial, Sra. Hunaide Horitham dos Santos, haja vista a necessidade de deslocamento a cidade de Porto Velho/RO para acompanhar o Sr. Prefeito em assuntos de interesse do município na Casa Civil, conforme Concessão de Diária n. 027/CCS/GABPREF/2022 à fl. 04.

Em análise as prestações de contas a Controladoria-Geral do Município manifestou-se às fls. 13/14 e 17, através do Parecer n. 2232/CGM/PMJP/2022 e Despacho n. 397/CGM/PMJP/2022, concluindo pela aprovação das referidas prestações de contas e baixa da responsabilidade.

Ante ao exposto, e com base no Parecer supracitado, **aprovo as prestações de contas juntadas aos autos**.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11167/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família
ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, que no momento pleiteia autori-



Diário Oficial

ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ

O DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal n.º 3047, de 23/03/2017, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.

Coordenação: **Gabinete do Prefeito**

Realização: **Coordenadoria de Comunicação Social**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
CNPJ: 04.092.672/0001-25

End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Urupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO
E-mail: decom@ji-parana.ro.gov.br
Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br

Todas as matérias para serem publicadas neste Diário Oficial devem ser entregues à Assessoria de Comunicação impreterivelmente até as 13 horas. "Conforme Portaria Nº 011/GAB/PM/JP/2018"

Isaú Fonseca
Prefeito

Ricardo Marcelino Braga
Procuradoria-Geral do Município

Jônatas de França Paiva
Secretaria Municipal de Administração

Pedro Cabeça Sobrinho
Secretaria Municipal de Planejamento

Wanessa Oliveira e Silva
Secretaria Municipal de Saúde

Diego André Alves (Interino)
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

José Luiz Vargas
Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação

Patrícia Margarida Oliveira Costa.
Controladoria Geral do Município

Diego André Alves
Secretaria Municipal de Fazenda

Jesse Mendonça Bitencourt
Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária

Volnei Inocêncio da Silva
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio

Ivanilson Pereira Araujo
Secretaria Municipal de Educação

Jeane Muniz Rioja Ferreira
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Maria Sônia Grande Reigota Ferreira
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo

Ana Maria Alves Santos Vizeli
Secretaria Municipal de Assistência Social

Gezer Lima de Souza
Agência Reg. de Ser. Públicos Delegados do Mun. de Ji-Paraná

Oribe Alves Júnior
Autarquia Municipal de Trânsito e Transporte

Maria da Penha Nardi
Secretário de Desenvolvimento e Assuntos Estratégicos

Paulo Sérgio Rodrigues Moura
Fundação Cultural

Rui Vieira de Souza
Secretário Municipal do Governo

Agostinho Castelo Branco Filho
Fundo Municipal de Previdência Social

Wilson Neves de Oliveira
Coordenadoria de Comunicação Social

zação para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços contínuos de limpeza, tratamento e conservação da piscina (material azulijo) do Centro de Convivência do Idoso – CCI, incluindo o fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, ferramentas, utensílios e produtos químicos necessários para a execução dos serviços, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/18) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02167/22 (fl.19).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 1049/SUPECOL/CGP/2022 (fls.31/32), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 84.948,00 (oitenta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.37, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12318/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de material permanente

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando o registro de preços para futura e eventual aquisição de material permanente – intensificador de imagem uso radiológico, conforme detalhado no Termo de Referência e anexos (fls.04/19) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02488/22 (fl.20).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 1064/SUPECOL/CGP/2022 (fls.51/52), demonstrou que o valor estimado para a contratação pretendida consiste no importe de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.53, definindo o enquadramento do procedimento licitatório para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 14.700/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Ji-Paraná/RO, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7878/2019 (Volumes 1 a 6)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020

Trata-se de pedido de prorrogação do prazo de vigência ao Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, celebrado com a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, tendo como objeto o gerenciamento, controle e administração da manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Município de Ji-Paraná/RO (Administração Direta e Indireta).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 987/PGM/PMJP/2022 (fls. 1641/1645), concluindo favoravelmente desde que fosse juntada manifestação do Secretário de Administração acerca da vantajosidade da prorrogação contratual, bem como a apresentação de certidão negativa de débitos da empresa junto ao Município.

Em atendimento ao recomendado, o Secretária Municipal de Administração apresentou a justificativa de fl.1646, bem como procedeu a juntada da certidão à fl.1667. Após, remeteu os autos a este Gabinete para deliberação do Chefe do Executivo (fl.1668).

Importante destacar que a presente prorrogação encontra-se respaldada no Acórdão APL – TC 00085/22 referente ao Processo 03166/20, juntado às fls.1669/1685, mais especificamente no trecho da fl.1683, conforme colacionado abaixo:

VI – Determinar [...] que apresente a esta Corte de Contas, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da notificação desta Decisão, as medidas administrativas adotadas para a deflagração de nova licitação, em substituição ao Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020, mantendo-o vigente – para que os serviços não sofram solução de continuidade – tão somente, até o término do certame, sob pena de multa, no patamar máximo, por descumprimento reiterado a determinação deste Tribunal, na forma do art. 55, VII, da Lei Complementar n. 154/96. (grifo nosso).

A esse respeito, houve a deflagração do certame Pregão Eletrônico

nº 100/SUPECOL/PMJP/RO/2022, visando nova contratação para atendimento do objeto.

Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas e, respaldado no Acórdão APL – TC 00085/22 referente ao Processo 03166/20, **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 116/PGM/PMJP/2020:

a prorrogação do prazo de vigência por mais 12 (doze) meses ou até que se conclua o novo procedimento licitatório, a contar de 03/11/2022, mantendo-se as demais condições já pactuadas; a extinção antecipada do referido ajuste por ocasião da celebração do novo contrato, referente ao processo administrativo n. 1-3871/2022.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 20 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-6562/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde

ASSUNTO: Aquisição de material de consumo

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a aquisição de material de consumo (EPI's: avental de chumbo, protetor de gônadas e outros), para atender às necessidades do setor de radiologia da Unidade de Pronto Atendimento – UPA, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/13) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisições nº 01281/22 (fls.45/46).

O valor médio para a aquisição pretendida consiste no importe total de R\$ 24.548,13 (vinte e quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais e treze centavos), conforme infere-se da nota de autorização de despesa (fl.52).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão na forma *Eletrônica* (fl.56) e, em seguida, houve a autorização do Chefe do Executivo (fl.57).

Em seguida, juntou-se aos autos os documentos de fls.58/77, entre os quais se destacam a manifestação da SUPECOL no sentido da necessidade de realização de adequações (fls.65/65verso) que resultaram numa nova média de valores no importe de R\$ 28.953,61 (vinte e oito mil, novecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), apresentada pela CGP através do Despacho nº 961/SUPECOL/CGP/2022 (fl.76), bem como documentos referentes à comprovação de disponibilidade orçamentária (fls.79/80).

Por fim, a SUPECOL remeteu os autos a este Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.82).

Ante o exposto, embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização de fl.57, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3833, de 15 de agosto de 2022, página 2.

Ji-Paraná, 21 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-8020/2022 (Vol. I)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família

ASSUNTO: Repasse financeiro do recurso de emenda parlamentar em favor da Associação de Integração Social Solidária Divina Providência (Grilo Falante)

AUTORIZAÇÃO DE REPASSE FINANCEIRO

Vieram os autos para decisão a respeito de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família, pleiteando repasse financeiro do recurso de Emenda Parlamentar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), em favor da ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ sob o n. 06.980.865/0001-48, para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva associação, conforme Plano de Trabalho às fls. 121/132.

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se por meio do Parecer Jurídico n. 1009/PGM/PMJP/2022 (fls. 190/194verso), concluindo que o feito comporta deferimento, desde que fossem sanadas as irregularidades apontadas no respectivo parecer.

Em atendimento ao parecer mencionado acima a SEMASF anexou os documentos constantes às fls. 195/205.

É o relato do essencial.

Ante ao exposto, acolho o Parecer Jurídico supracitado, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei n. 13.204/2015 c/c Decreto Municipal n. 7689, de 22 de maio de 2017, o repasse no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o ASSOCIAÇÃO DE INTEGRAÇÃO SOCIAL SOLIDÁRIA DIVINA PROVIDÊNCIA, CNPJ sob o n. 06.980.865/0001-48, por meio de Termo de Fomento, em razão da Emenda Parlamentar (fl. 09).

DETERMINO que o Termo de Fomento contenha cláusula expressa de que a transferência dos recursos somente ocorrerá após o término do prazo previsto no inciso VI, alínea “a”, do art. 73 da Lei nº 9.504/97 (de 02 de julho de 2022 até a divulgação do resultado das eleições).

DETERMINO que a legislação sobre o presente tema seja fielmente cumprida, especialmente no que se refere à prestação de contas, conforme orientação da procuradoria à fl. 194.

À PGM para elaboração do competente Termo.

Cumpra-se.

Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-12106/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

ASSUNTO: Contratação de empresa especializada

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Superintendente,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando a contratação de empresa especializada em construção civil para a construção de guarda corpo galvanizado no Beira Rio Cultural, conforme detalhado no Plano Básico e anexos (fls.03/41) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02504/22 (fl.42).

O valor total da obra está previsto em R\$ 128.744,98 (cento e vinte e oito reais, setecentos e quarenta e quatro mil e noventa e oito centavos), conforme informação constante na Planilha Orçamentária Resumida (fl.26).

Após os trâmites de praxe, a SUPECOL manifestou-se à fl.51, definindo o enquadramento do procedimento licitatório na modalidade Pregão, na forma *Eletrônica*.

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal n. 11.252/GAB/PM/JP/2021, **AUTORIZO o início da licitação.**

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-11638/2021 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Administração
ASSUNTO: Aditivo de serviços ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022

Vieram os autos para deliberação quanto ao pedido de aditivo de serviços ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, celebrado com a empresa ANDREA GADELHA MENEZES FREITAS EIRELI, tendo como objeto a prestação de serviços de agenciamento sistematizado de viagens aéreas (nacionais e internacionais). Em Sede de análise jurídica, a Procuradoria-Geral do Município manifestou-se através do Parecer n. 1065/PGM/PMJP/2022 (fls.430/431verso), ocasião em que concluiu favoravelmente quanto ao aditivo, desde que atendidas as recomendações proferidas no item “IV – DA CONCLUSÃO” à fl.431verso.

Em atendimento ao solicitado pela Procuradoria nos subitens “a” e “b”, a SEMAD procedeu a juntada das certidões de fls.432/436 e 438/440. Com relação ao solicitado no subitem “c”, observa-se que consta à fl.427 a assinatura da Secretária Municipal de Administração interina, ora subscritora do Despacho n. 2047/SEMAD/2022. Com relação ao remanejamento do saldo contratual, a Procuradoria expõe que a *análise restou prejudicada* (fl.431verso). A esse respeito, manifesta-se a SEMAD à fl.437 informando que *promoveu o remanejo conforme demonstrado no Despacho n. 2047/SEMAD/2022*. Ante o exposto, acolho as manifestações supramencionadas, razão pela qual **DECIDO AUTORIZAR**, com relação ao Contrato n. 027/PGM/PMJP/2022, o **aditivo de serviços** consistente no importe de R\$ 171.237,03 (cento e setenta e um mil, duzentos e trinta e sete reais e três centavos).

À PGM para a elaboração do competente Termo.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-7790/2022

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Saúde
ASSUNTO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de serviços de dosimetria

À SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Senhora Pregoeira,

Trata-se de processo administrativo autuado pela Secretaria Municipal Saúde, que no momento pleiteia autorização para instauração de procedimento licitatório visando registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de dosimetria e concessão de dosímetros, conforme detalhado no Termo de Referência (fls.04/14) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 01570/22 (fl.15).

A Controladoria-Geral de Preços, por meio do Despacho nº 0789/CGP/2022 (fl.33), demonstrou que a média de valores de mercado para a contratação pretendida consiste no importe total de R\$ 2.571,48 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e oito centavos).

A SUPECOL definiu o enquadramento do procedimento licitatório, para Registro de Preços na modalidade Pregão, na forma Eletrônica (fl.34) e, em seguida, houve a autorização do Chefe do Executivo (fl.35).

Após os trâmites de praxe, houve a realização do certame Pregão Eletrônico nº 143/CPL/PMJP/2022. No entanto, conforme narrado à fl.99, a licitação restou deserta e, ato contínuo, os autos foram encaminhados para emissão de nova licitação e juntada de novas cotações.

A esse respeito, juntou-se aos autos nova Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02228/22 (fl.100), novas cotações (fls.102/111) e nova média de valores no importe de R\$ 2.847,00 (dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais), apresentada pela CGP através do Despacho nº 1024/SUPECOL/CGP/2022 (fls.112/113).

Em seguida, a SUPECOL remeteu os autos ao Gabinete para conhecimento e deliberação quando a emissão de nova autorização pelo Chefe do Executivo, levando em consideração que os valores foram ajustados (fl.114).

Os autos foram remetidos, a pedido, para que a SEMUSA adotasse as medidas necessárias quanto a demonstração de disponibilidade orçamentária, conforme Despacho constante na tramitação processual juntada à fl.115.

Após, foram juntados os documentos referentes à comprovação de disponibilidade orçamentária, quais sejam, a Nota de autorização de despesa e a Declaração de existência de recursos (fls.117/118).

Por fim, a SUPECOL novamente encaminhou os autos a este Gabinete, visando nova autorização pelo Chefe do Executivo (fl.120).

Embasado na documentação acostada nos autos, e com supedâneo no Decreto Municipal nº 14.700/GAB/PMJP/2021, **AUTORIZO a instauração do procedimento para início da licitação.**

Fica revogada a autorização de fl.35, publicada no Diário Oficial do Município de Ji-Paraná n. 3821, de 28 de julho de 2022 - página 2.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-4417/2022 (Volumes 1 e 2)

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Planejamento
ASSUNTO: Adesão a Ata de Registros de Preços

Trata-se de solicitação formulada pela Secretaria Municipal de Planejamento visando a contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidade de medidas, mediante adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2022, oriunda da Concorrência Pública nº 001/2022 do Consórcio Público da Região do Estado do Espírito Santo – CIM NOROESTE, conforme especificado no Projeto Básico (fls.04/71 e 389/466) e na Solicitação de Materiais/Serviços – Requisição nº 02275/22 (fl.531).

Em análise quanto a possibilidade jurídica de atendimento do pedido, a Procuradoria-Geral do Município emitiu o Parecer nº 1081/PGM/PMJP/2022 (fls.557/565verso), ocasião em que concluiu favoravelmente, desde que a SEMPLAN juntasse aos autos a quantidade de serviços solicitados, informando qual o método utilizado para chegar à estimativa de serviços solicitados, ressaltando ser indispensável que a Secretaria informe quantos projetos foram elaborados por m² durante o exercício anterior (fl.565).

A esse respeito, a SEMPLAN manifestou-se através do Despacho nº 100/SEMPPLAN/DEPROJ/PMJP/2022 (fls.566/573). Em seguida, os autos foram remetidos à Procuradoria (fl.574) para apreciação da manifestação da SEMPLAN, ocasião em que considerou atendido o solicitado, conforme observa-se do teor do Despacho nº 1111/PGM/PMJP/2022 (fl.575).

Ante o exposto, por tudo que consta nos autos e na forma da lei, considerando as manifestações técnicas e jurídica supramencionadas, AUTORIZO A ADESÃO REQUERIDA nos presentes autos.

Na oportunidade, DETERMINO à SEMPLAN que adote as

medidas pertinentes ao atendimento da recomendação da Procuradoria exposta às fls.564verso e 565, que trata da *necessidade de imediatas providências para contratação de serviços de engenharia que são de uso corrente, mediante realização de licitação própria, por ser o instituto da adesão uma possibilidade excepcional de aquisição/contratação e não podem substituir a regra.*

À Procuradoria-Geral do Município para elaboração do instrumento contratual.

Cumpra-se. Publique-se.

Ji-Paraná, 24 de outubro de 2022.

ISAÚ FONSECA
Prefeito

AVISO DE INEXIGIBILIDADE**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 082/2022**

O Município de Ji-Paraná, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações - CPL, Decreto nº. 3656/2022, torna público aos interessados que o Processo nº 1-11903/2022, cujo objeto é o **Contratação de show artísticos do músico "Paulo Neto"**, através da empresa **Criative Music Ltda, músico "Kelvin Araujo"**, através da empresa **K13 Produções Artísticas EIRELI, músicos "Fernando & Sorocaba"** através da empresa **José Carlos de Assis Produções Artísticas, os músicos do "Quarteto Communion"**, através da empresa **Communion Musica e Entretenimento Ltda, para se apresentarem nos festejos alusivos ao 45º Aniversário do Município de Ji-Paraná, no Espaço Beira Rio Cultural, nos dias 21 e 22 de novembro de 2022, a fim de atender as necessidades da Fundação Cultural de Ji-Paraná – FCJP, teve INEXIGIBILIDADE de licitação com fundamento no art. 25 incisos III da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores, em favor das empresas: **Criative Music Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 08.648.622/0001-32, no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); K13 Produções Artísticas EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 08.872.852/0001-80, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais); José Carlos de Assis Produções Artísticas, inscrita no CNPJ sob nº 43.706.788/0001-69, no valor total de R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais) e Communion Musica e Entretenimento Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 41.903.810/0001/35, no valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). As contratações dos músicos totalizam o valor de R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Outras informações encontram-se disponíveis no site http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/.****

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

Soraya Maia Grisante de Lucena
Presidente da CPL
Decreto n. 2937/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**Termo de Homologação do Pregão Eletrônico
Pregão Nº 00165/2022 (SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)**

Às 13:00 horas do dia 21 de outubro de 2022, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, Sr. ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 1-10688/2022, Pregão nº 00165/2022.

Objeto: eventual e futura aquisição de emulsão asfáltica, visando atender as necessidades da SEMOSP. A Homologação pode ser acessada na íntegra no site: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

TERMO DE PARALISAÇÃO

 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON	
Empresa: JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA Obra: Reforma geral do telhado da EMEF Moisés Umbelino Gomes Contrato: n. 071/PGM/PMJP/2022 PROCESSO n. 1-1765/2022 SEMED/SEMPLAN	
TERMO DE PARALISAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS 036/GESCON/SEMPPLAN/2022	
MOTIVO: PARALISAR a execução dos serviços da obra de Reforma geral do telhado da EMEF Moisés Umbelino Gomes, Processo administrativo n. 1-1765/2022 e Contrato n. 071/PGM/PMJP/2022, face à necessidade da elaboração do termo de aditivo de valor do contrato.	
Prazo de Vigência do Contrato: 20/07/2023 Prazo de Execução da Obra: 20/11/2022 Data da Paralisação: 26 de outubro de 2022 - Saldo de (25) dias	
Prazo Previsto para reinício da obra: Após conclusão das análises e confecção do termo de alteração contratual referente ao aditivo de valor ao contrato.	
Pelo Contratante: PEDRO CABEÇA SOBRINHO Secretário Municipal de Planejamento Dec. 2106/GAB/PMJP/2022	Pela Contratada: JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA CNPJ: 08.668/0001-80

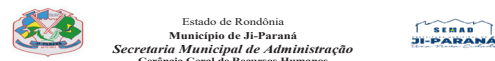
TERMO DE INEXIGIBILIDADE**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 59/2022**

Processo Administrativo: 343 /2022
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Gabinete da Presidência
Valor: R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/93
A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de participação de curso de cunho de qualificação do servidor(a) desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico (ID 24567) e Solicitação de Materiais (ID 24437), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca (ID 24600), sendo os valores praticados em conformidade com o orçado e registrado (ID24511), e nota de reserva orçamentária (ID24571). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNPJ nº 04.380.325/0001-06, por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 2.490,00 (dois mil quatrocentos e noventa reais) sendo feita em favor da empresa INSTITUTO BRASILEIRO PRO CIDADANIA, sob CNPJ nº 00.460.831/0001-46 tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 27 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)

RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 40/DRH/CMJP/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO SEMAD/GGRH Nº 249/2022

O Secretário Municipal de Administração de Ji-Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através dos Memorandos nº 848/DRH/SEMAD/2022 e Memorando nº 564/DA/SEMUSA/2022, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados visando atender aos usuários da Rede Pública de Saúde, no âmbito do Município de Ji-Paraná, CONVOCA, para fins de contratação sob o Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Ji-Paraná, o(s) candidato(s) e cargo(s) abaixo mencionado(s), aprovado(s) no Concurso Público, EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 012017/JI-PARANÁ/RO/13 DE DEZEMBRO DE 2017, publicado no D. O. M. Nº 2695, em 14/12/2017, referente aos Processos nºs 1-13601/2016 e 1-13387/2017, Resultado Final e Decreto de homologação nºs 9295/GAB/PMJP/2018, publicado no D.O.M. Nº 2797, em 17/05/2018, Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 que retifica o Resultado Final, publicado no D.O.M. Nº 2806, em 30/05/2018 e publicação da Retificação do Anexo único do Decreto N. 9376/GAB/PMJP/2018 no D.O.M. Nº 2810 de 07/06/2018. Prorrogado Prazo de Validade até 20/12/2023, através do decreto n. 2030/GAB/PMJP/2022.

INSCRIÇÃO	NOME	NOTA FINAL	CLASS.
360.690-2	ANA PAULA DE SOUSA GARCIA	52,00	66º
369.271-0	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	52,00	67º
356.123-2	MAKLANE ALVES ROBERTINO	52,00	68º
372.025-0	JHENNIFER DOS SANTOS GALVAO	52,00	69º
358.603-0	CAROLINE LEMOS RIBEIRO	51,00	70º
360.792-5	ELIZABETE ROSA SANTANA	51,00	71º

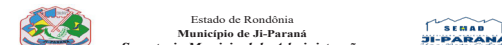
1. O (s) candidato (s) acima classificado(s) no Concurso Público do Município, conforme Edital nº 001/2017, após considerado Apto, através de Perícia Médica realizada pela Junta Médica Oficial do Município de Ji-Paraná/RO, deverão ordenar os documentos exigidos, de acordo com a relação a seguir e apresentá-los à GGRH/SEMAD, situada a Avenida 02 de Abril, nº.1701, Bairro Urupá, CEP: 76.960-000. Telefone: (69) 3416-4000/3414-4239, para fins de conferência no prazo de até 72 (Setenta e Duas) horas após a entrega e posse, nos dias úteis no período de 31/10/2022 a 29/11/2022, de Segunda a Sexta-feira no horário das 07h30min às 13h30min.

Ji-Paraná, 27 de agosto de 2022.

Jônatas de França Paiva
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº 13768/GAB/PMJP/2021

DOCUMENTAÇÃO PARA A POSSE

PALACIO URUPA - Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.960-000 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br



Estado de Rondônia
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Administração
Gerência Geral de Recursos Humanos

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) original	Fotografia 3x4 (recente)	-
1 (uma) cópia	Cédula de Identidade	-
1 (uma) original e cópia	CPF/MF (não sendo aceito a numeração disponibilizada em outros documentos de identificação) Em caso de 2ª via, o mesmo pode ser expedido através da internet.	Autenticadas em Cartório www.recfeil.fazenda.gov.br
1 (uma) original e cópia	Título de Eleitor.	-
1 (uma) original e cópia	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral.	Emitida através do site www.tre.gov.br
Original e 1 (uma) cópia	Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Cópia das páginas da fotografia e da Identificação
Original e 1 (uma) cópia	Comprovante de Escolaridade/Habilitação e Histórico deve estar de acordo com Anexo 1 - Requisitos - do Edital n. Edital de Concurso Público Nº 01/2017/Ji-Paraná/RO/13 de Dezembro de 2017, e ainda, ter o reconhecimento de órgão oficial. Não será aceito outro tipo de comprovação que não esteja de acordo com o previsto.	-
01 (uma) cópia	Carteira de Registro Profissional (Conselho ou Classe) e Comprovante de Regularidade junto ao respectivo órgão	-
1 (uma) cópia	Cartão do Programa de Integração Social - PIS ou Programa de Assistência ao Servidor Público - PASEP ou Cartão Cidadão/ ou Documento fornecido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil que conste o Número - (Se o candidato não for cadastrado deverá Declarar não ser cadastrado).	-
1 (uma) cópia	Carteira Nacional de Habilitação - CNH "B" e Comprovante de experiência de 02 anos (Para o cargo de Motorista).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento ou Casamento declarado de União Estável	-
1 (uma) cópia	Certidão do CPF do Cônjuge (caso seja casado ou unido Estável).	-
1 (uma) cópia	Certidão de Nascimento dos Dependentes Leais	Menores de 18 Anos de Idade
1 (uma) cópia	Cópia do CPF dos dependentes legais,	-
1 (uma) cópia	Cartão de Vacinas dos Dependentes menores de 04 anos e Declaração de frequência Escolar dos maiores de 05 anos	-
1 (uma) cópia	Cópia do CPF dos dependentes menores de 04 anos	-
2 (duas) originais	Declaração do candidato informando se ocupa ou não cargo público. Obs.: Caso ocupa, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador RRL, contendo as seguintes especificações: o cargo, escolaridade exigida para o exercício do cargo, a carga horária contratual, o vínculo jurídico do cargo, dias, horários, escala de plantão e a unidade administrativa em que exerce suas funções.	Com Firma Reconhecida
1 (uma) original	Declaração de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público (De emissão do próprio candidato).	Com firma reconhecida.
1 (uma) original	Declaração informando sobre a existência ou não de investigações Criminais, Acções Cíveis, Penais ou Processo	Com firma reconhecida.

PALACIO URUPA - Avenida 02 de Abril/1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná - Rondônia - CEP: 76.960-000 - CNPJ 04.092.672/0001-25
Fone: (69) 3411-4239 site: www.ji-parana.ro.gov.br e-mail: ggrh@ji-parana.ro.gov.br

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÃO
1 (uma) cópia	Administrativo em que figure com indício ou parte (<i>De emissão do próprio candidato</i>). Declaração de Imposto de Renda ou Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, atualizada e comprovante do SIGAP - envio da Declaração de Bens e Renda ao Tribunal de Contas.	através do site: www.receita.federal.gov.br SIGAP www.fce.ro.gov.br
1 (uma) cópia	Certificado de Reservista ou Certificado de Dispensa de Incorporação (<i>Destinado ao sexo masculino</i>).	-
1 (uma) cópia	Comprovante de Residência (caso o comprovante não esteja em nome do candidato, apresentar Declaração do proprietário do imóvel que ali reside ou se for o caso cópia do contrato de locação).	-
1 (uma) original	Comprovante de Conta Corrente da Caixa Econômica Federal (Pessoa Física), caso possua.	-
1 (uma) original	Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Município de Ji-Paraná-RO.	Emitida através do site www.ji-parana.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.	Emitida e validada através do site: www.fce.ro.gov.br
1 (uma) original	Certidão Negativa CIVIL E CRIMINAL, da Justiça Federal, da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos.	Emitida e validada através do site: www.justica.federal.usp.br Podendo ser emitida através de site específico, do órgão da comarca onde residiu nos últimos 5 (cinco) anos. site www.fjro.usp.br e validar
1 (uma) original	Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Distribuição Civil e Criminal do Fórum da Comarca, de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.	Com firma reconhecida.
02 (duas) cópias (simples)	Exame Admissional expedido pela Junta Médica Oficial do município - localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho nº 364 - Fone: (69) 3411-4239	-
	Atestado de Sanidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município, localizada no Prédio da Secretaria Municipal de Saúde. Endereço: Rua Meneses Filho nº 364.	-
	Jornal da Convocação;	Deverá constar data da publicação e Edital completo

OBS: No ato da Posse o candidato deverá estar de posse dos documentos originais.

ANEXO I - REQUISITO/ESCOLARIDADE

CARGO	Requisito/Escolaridade
ENFERMEIRO - 40 HORAS	- Ensino Superior Graduação em Enfermagem - Registro no Conselho de Classe

FICHA DE CADASTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
Gerência Geral de Recursos Humanos

Nome: _____ SEXO: _____ CPF: _____

Endereço: _____ Nº: _____

Bairro: _____ C.E.P: _____ Cidade: _____

Função: _____ CARGA HORÁRIA: _____ TELEFONE: _____

LOTAÇÃO: _____

VINCULO EMPREGATICO: Municipal Estadual Federal S/Vinculo Comissionado

ESTADO CIVIL: Casado (a) Solteiro (a) Divorciado (a) Outros

COR: BRANCO PARDO NEGRO AMARELA INDIGENA

IDENTIDADE: _____ ÓRGÃO EXP.: _____ DATA EMISSÃO: _____ DATA NASC.: _____

NATURAL DE: _____ ESTADO: _____

PAI: _____ MÃE: _____

TITULO ELEITOR: _____ DATA EMISSÃO: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____ UF: _____

CART. TRABALHO: _____ SÉRIE: _____ UF: _____ DATA EMISSÃO: _____

PASEP: _____ RESERVISTA: _____ SÉRIE: _____ CATEGORIA: _____

ESCOLARIDADE: _____ ANO CONCLUSÃO: _____ CURSO: _____

NOME DO CONJUGUE: _____ CPF: _____

DATA DE NASCIMENTO: _____ LOCAL DE NASCIMENTO: _____

É SEU DEPENDENTE PARA IMPOSTO DE RENDA (R) SIM NÃO

DEPENDENTE	PREENCHIMENTO DOS DADOS DOS DEPENDENTES OBRIGATORIOS				
NOME	IR: Sim ou não	CPF	PARENTESCO	DATA NASC.	LOCAL NASC.

ASSINATURA DO SERVIDOR: _____ DATA: _____/_____/____

EXTRATOS

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2022

Processo Administrativo:344 /2022
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Gabinete da Presidência
Valor: R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/93
A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de participação de curso de cunho de qualificação dos servidores desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico ([ID 24424](#)) e Solicitação de Materiais ([ID24394](#)), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca ([ID 24516](#)), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado ([ID 24417](#)), e nota de reserva orçamentária ([ID 24442](#)). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº , por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 3.180,00 (três mil cento e oitenta reais) sendo feita em favor da empresa M.K. CURSOS E TREINAMENTO LTDA, sob CNPJ nº 22.755.309/0001-24, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei

8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 26 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 40/DRH/CMJP/2022

PORTARIA N. 213/SEMAD/2022

NOMEIA Comissão Especial para certificar e recebimento dos materiais de consumo, sendo, aquisição de Quadros emoldurados com Fotografia Oficial destinado as instalações das unidades administrativas da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Processo Administrativo 1-87/2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA, Secretário Municipal de Administração, no uso suas atribuições concedidas através do Decreto n. 13768/GAB/PMJP/2021

Considerando a necessidade de dar prosseguimento aos trâmites do Processo Administrativo 1-87/2022;

Art. 1º - NOMEIA Comissão para certificar e recebimento dos materiais de consumo, sendo aquisição de Quadros com moldura de madeira de reflorestamento e fotografias coloridas, visando a distribuição de fotos oficiais emolduradas do Chefe do Executivo nas Unidades Administrativas, Autarquias, Agência Reguladora, Fundação e Instituto de Previdência, conforme Processo Administrativo 1-87/2022, que será composta pelos seguintes membros sob a Presidência do primeiro:

Jhêssica Alves F. dos Santos
Presidente

Robinson Emmerich
Membro

Jeziel Luz Pinto
Membro

Marília Pires de Olivero Silva
Membro

Art. 2º A comissão responsável pelo recebimento e certificar do objeto contratado, conforme Instrução Normativa n. 002/CGM/PMJP/22, com atribuições e responsabilidades mínimas a serem desenvolvidas pelos servidores:

I – Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/ mercadoria entregue confere com o descrito no documento fiscal;
II - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o serviço ou produto/ mercadoria entregue está de acordo com os termos do contrato em termos quantitativos, qualitativos, marcas, volume, registros em estoque, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva.

III - Conferir, verificar, avaliar e certificar se o documento fiscal emitido pelo credor foi certificado de forma clara e objetiva, com identificação clara das pessoas, evidenciando tais apontamentos no relatório de forma clara e objetiva;

IV - Elaborar relatório (termo de recebimento) em conformidade com o modelo III anexo, evidenciando de forma clara e objetiva se o serviço, bem ou produto/mercadoria foram prestados ou entregues em conformidade com o estabelecido em contrato, indicando tratar-se de recebimento provisório ou definitivo na conformidade com as regras contratuais.

Art. 3º **As atividades serão desenvolvidas sem ônus para o Município de Ji-Paraná/RO.**

Art. 4º **Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**

Ji-Paraná, 26 de outubro de 2022.

JÔNATAS DE FRANÇA PAIVA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº. 13768/GAB/PMJP/2021

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2022

Processo Administrativo:340 /2022
Objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso
Origem: Gabinete da Presidência
Valor: R\$ 15.400,00 (Quinze mil e quatrocentos reais)
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 25 incisos II da Lei nº 8.666/93
A Comissão Permanente de Licitação, no uso das suas atribuições legais, em análise do processo em questão, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, para fins de participação de curso de cunho de qualificação dos servidores desta Casa de Leis, conforme descrito no Projeto Básico ([ID24406](#)) e Solicitação de Materiais ([ID 24425](#)), autorizado pelo Senhor Presidente Welinton Fonseca ([ID 24515](#)), sendo os valores praticado em conformidade com o orçado e registrado ([ID 24426](#)), e nota de reserva orçamentária ([ID 24434](#)). Deste modo, a Câmara de Vereadores de Ji-Paraná, sob CNJP nº , por intermédio da sua Agente de Contratação (Portaria nº40/DRH/CMJP/2022), torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a Inexigibilidade de Licitação, cujo objeto trata-se de pagamento de taxa de inscrição para participação em curso, no valor de R\$ 15.400,00 (quinze mil e quatrocentos reais) sendo feita em favor da empresa CATE SOLUÇÕES EM CAPACITAÇÃO E GESTÃO PÚBLICA-LTDA , sob CNPJ nº 23.072.800/0001-13, tudo conforme consta nos autos do processo. Lavra-se o presente Termo de Inexigibilidade, com base no caput do art. 25, inciso II da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, remetemos os autos à Procuradoria e Controle Interno da Câmara Municipal de Ji-Paraná para parecer de

homologação e adjudicação, se assim entender, nos termos da Lei 8.666/93, e suas modificações, bem como sua publicação.

Palácio Abel Neves, 26 de outubro de 2022

(assinado eletronicamente)
RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORTARIA Nº 40/DRH/CMJP/2022

EXTRATO PGM

MÊS DE SETEMBRO 2022
EXTRATOS

CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N.095/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-12500/2021- SEMUSA. **CONTRATADA:** KIN CASA VET CLÍNICA VETERINÁRIA EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 94/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** prestação de serviços médicos veterinários de castração (cães e gatos), sendo 300 (trezentos) serviços mensais, por um período de 12 (doze) meses, visando atender as necessidades da Divisão de Zoonoses. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Consta a fl. 135, nota de reserva orçamentária, n. 468, ficha n. 430, no valor de R\$ 414.835,68 (quatrocentos e quatorze mil, oitocentos e trinta e cinco reais e sessenta e oito centavos), para o exercício de 2022. À fl. 136 consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária, no valor de R\$ 231.661,32 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e sessenta e um reais e trinta e dois centavos), para o exercício de 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** de R\$ 646.497,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

CONTRATO DO CONTRATO N.096/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-14572/2021 - SEMAD. **CONTRATADA:** INVESTT IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Termo de Dispensa n. 028/CPL/PMJP/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de um imóvel destinado a instalação do Almoarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal Administração, localizado no Lote n. 02, 04, 07G/D, Quinhão 07, da Secção G, da Gleba Pyreinos, situado na Avenida Clovis Arraes Chaves, Setor Urupá Quadra chácara, Setor 202, 1º Distrito - em Ji-Paraná/RO, com área total medindo 15.571,44m² (quinze mil, quinhentos e setenta e um metros quadrados e quarenta e quatro decímetros quadrados), com a área construída de 1.139,12m² (um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), imóvel 01 (fl.24). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente contrato, consta à fl. 41, nota de reserva orçamentária n. 334, ficha n. 121 referente ao exercício 2022 e 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura (fl. 07). **VALOR:** R\$ 6.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.112/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-15254/2021 - SEMAD e Unidades Administrativas e Entes da Administração Indireta. **CONTRATADA:** REFRIMÁQUINAS COMÉRCIO & SERVIÇOS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO EIRELI. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto a Secretaria Municipal de Educação. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 060/SUPECOL/PMJP/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta: declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias fls. 63, 632, 634, 636 ,639 e 642. **VALOR:** R\$ 118.379,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO

EXTRATO DO CONTRATO N.114/PGM/PMJP/2022

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**1-15254/2021 - SEMAD e Unidades Administrativas e Entes da Administração Indireta. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 060/SUPECOL/PMJP/2022. **CONTRATADA:** E A CIRINO AR CONDICIONADOS. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços de instalação/desinstalação (parede a parede completa), manutenção preventiva e corretiva de aparelhos de ar condicionado, com substituição, fornecimento de peças, montagem e desmontagem, instalados nas Unidades Administrativas, Secretarias, Fundação, Fundo de Pensão e Autarquias da Prefeitura de Ji-Paraná, exceto a Secretaria Municipal de Educação. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta: declaração de existência de recursos; de adequação com a Lei Orçamentária anual de Compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias da seguinte forma: Às fls. 631-632 das Unidades Administrativas; fl. 634 da AGERJI; fl. 636 da AMT; fl. 639 do IPREJI e a fl. 642 da Fundação Cultural. **VALOR:** R\$

1.251.140,00. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.115/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-5430/2022 - SEMASF. **CONTRATADA:** MÁXIMUS HOTÉIS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 180/2021/GAMA/SUPEL. **OBJETO DO CONTRATO:** Serviços de locação de auditório e coffee-breaks e fornecimento de alimentação (almoço, jantar, água mineral e cafézinho). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 128), declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual - PPA e com a lei de diretrizes orçamentárias. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **VALOR:** R\$ 4.638,46. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.117/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 3-5396/2021 - SEMURFH e n. 1-12855/2021 - SEMED. **CONTRATADA:** INTEGRATEC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 115/SUPECOL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviço de georreferenciamento de parte de imóvel rural para desmembramento da parcela onde está localizada a área pertencente a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Paulo Freire (EMEIF Paulo Freire). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de adequação com a lei orçamentária e financeira (fl. 80). **PRAZO:** A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura. O prazo de execução é de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar do recebimento da ordem de serviço. **VALOR:** R\$ 7.999,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N. 118/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-1356/2022/SEMUSA. **CONTRATADA:** TWI - TECNOLOGIA E GESTÃO DE SISTEMAS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 109/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Fornecimento de software integrado para gestão de saúde pública municipal com assessoria e consultoria nos instrumentos de gestão de saúde pública, sendo na atenção básica, média e alta complexidade, vigilância em saúde, regulação, controle e avaliação, gestão hospitalar, capacitações para as equipes de saúde entre outras necessidades inerentes ao suporte da gestão de Saúde do Município de Ji-Paraná. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas consta às fls. 83-85 Nota de Reserva Orçamentária. **PRAZO:** 12 meses a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 1.259.000,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e nove mil reais). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná

EXTRATO DO CONTRATO N.119/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**1-6000/2022 - SEMUSA. **CONTRATADA:** GUSTAVO OLIVEIRA PORTO. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços contínuos de limpeza, higienização, tratamento, manutenção e conservação de piscina, com fornecimento de produtos químicos para a execução dos serviços, visando atender as necessidades do Centro Especializado em Reabilitação - CER III, localizado à rua Barão do Rio Branco - bairro Nova Brasília, município de Ji-Paraná/RO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 117/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 30) declaração de adequação orçamentária financeira para o exercício de 2022 e 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura. **VALOR:** R\$ 31.999,92 **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.120/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-14060/2021 - SEMDAE. **CONTRATADA:** ALEXANDRE LIMA ALVES BRITO. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 111/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Ministrar cursos profissionalizantes (na área de estética) para alunos do Programa Municipal de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente contrato, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Para as despesas oriundas do presente instrumento (fl. 159). **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será 06 (seis) meses contados da assinatura e o prazo de execução dos cursos será de 03 (três) meses, a partir do recebimento da ordem de serviços pelo CONTRATANTE (fl. 395). **VALOR:** R\$ 130.996,60. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.121/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-7027/2021 - SEMFAZ. **CONTRATADA:** NOVA GESTÃO CONSULTORIA LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 090/SUPECOL/PMJP/RO/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Locação de software em ambiente web, com capacitação de servidores para processamento, conferência e acompanhamento das informações econômico-fiscais na apuração do Valor Adicionado Fiscal e da Produção, utilizadas pela Secretaria de Estado de Finanças de Rondônia - SEFIN, quando da fixação do índice de participação do Município de Ji-Paraná na distribuição constitucional da cota-parte do ICMS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 57) declaração de adequação orçamentária financeira para o exercício de 2022 e 2023. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura (08 de setembro de 2022). **VALOR:** R\$ 128.400,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.123/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** CONVÊNIO N.157/2020/PJ/DER-RO e, ainda, pelo estabelecido no Processo Administrativo n. 1-3809/2021-SEMOSP e 1-4719/2022/SEMOSP. **CONTRATADA:** A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 061/CPL/PMJP/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de pedra britada (pó, 3/8, 3/4, rachão e graduada), areia lavada média, cascalho e argila para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo "Poeria Zero". **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 479 - PA n.1-4719/2022/SEMOSP), declaração de adequação orçamentária e financeiro. **PRAZO:** 12 (doze) meses, contados da assinatura do termo. **VALOR:** R\$ 227.387,34. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.125/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** PA n. 1-8504/2022 - SEMOSP. **CONTRATADA:** FG SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 128/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO**

CONTRATO: Prestação de serviços de terraplenagem, tendo como objeto principal o rebaixamento de Greide (escavação, carga e transporte de materiais de 2ª categoria - DMT de 90 km). **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 50) declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o plano plurianual. **PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 420 (quatrocentos e vinte) dias, contados da data de assinatura (fl. 308 - verso). O prazo de execução será de 12 (doze) meses, contados do recebimento da ordem de serviços. **VALOR:** R\$ 19.584.000,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.126/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-9792/2021/SEMUSA e n. 1-9771/2022 - SEMASF. **CONTRATADA:** RONDON - AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico para Registro de Preços de n. 030/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de passagens terrestres. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente prorrogação, consta (fls. 118/119), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses a contar da assinatura. **VALOR:** R\$ 43.607,60. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.131/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-7228/2022 - SEMICTUR. **CONTRATADA:** SAGA AMAZÔNIA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 122/CPL/PMJP/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de 01 (um) veículo zero quilômetro. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento consta (fl. 25), declaração de existência de recursos com a Lei Orçamentária e de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes orçamentária. **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da data da assinatura. **VALOR:** de R\$ 79.900,00. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.133/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**1-4565/2022-SEMUSA. **CONTRATADA:** CLINERON - CLÍNICA RENAL DE RONDÔNIA EPP. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Chamamento Público n. 002/2022. **OBJETO DO CONTRATO:** Prestação de serviços especializados de procedimentos de

média e alta complexidade de Terapia Renal Substitutiva - TRS, realização de procedimentos discriminados na "Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM), do Sistema Único de Saúde - SUS, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, de pacientes oriundos do SUS. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (fls. 41 e 81). **PRAZO:** 12 (doze) meses contados da assinatura. **VALOR:** R\$ 5.986.612,94. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO CONTRATO N.134/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-3809/2021 - SEMOSP e 1- 14709/2021 - SEMOSP. **CONTRATADA:** A J DA SILVA COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS. **MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Pregão Eletrônico n. 061/CPL/PMJP/2021. **OBJETO DO CONTRATO:** Aquisição de pedra britada (pó, 3/8, 3/4, rachão e graduada), areia lavada média, cascalho. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente instrumento, consta (fl. 144 - PA n. 1-3809/2021 - SEMOSP), declaração de adequação orçamentária e financeira. **PRAZO:**12 (doze) meses contados da assinatura do termo. **VALOR:** R\$ 952.089,49. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERMOS

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 028/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TRANSVIDA TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-1674/2022/SEMASF. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência do contrato. **OBJETO:** O fornecimento de vale-transporte a usuários da Política de Assistência Social inscritos no Cadastro Único do Município de Ji-Paraná. **PRAZO:** 06 (seis) meses, a contar de 24 de setembro de 2022, ou até que se conclua o procedimento licitatório. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 071/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** JOGO BRUTO SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EM ALVENARIA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.1-1765/2022/SEMED-SEMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra do contrato. **OBJETO:** Reforma geral do telhado da EMEF Moisés Umbelino Gomes com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais. **PRAZO:** Por 02 (dois) meses, a contar do dia 20 de setembro de 2022 ou seja, até 20 de novembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 050/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GARRA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-13046/2019, vinculado aos autos de n. 1-2652/2021-SEMUSA/SEMPLAN, pelo estabelecido no Convênio n. 143/PGE-2019-Rondônia. **OBJETO:** Construção da Unidade Básica de Saúde - UBS Residencial Orleans I. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo: Por 60 (sessenta) dias, ou seja, até 05/11/2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

SÉTIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 065/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N.1-466/2018, 1-10837/2020 e 1-6226/2020-SEMUSA. **OBJETO DO TERMO:** O presente instrumento altera o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, excepcionalmente a contar do dia 17 de agosto de 2022, ou seja, até 16 de agosto de 2023, no valor mensal de R\$ 247.830,98 (duzentos e quarenta e sete mil, oitocentos e trinta reais e noventa e oito centavos). **OBJETO:** Prestação de serviços de higienização e limpeza hospitalar, laboratorial e ambulatorial - higienização, conservação, desinfecção de superfícies e mobiliários e recolhimento do lixo Grupo "D", de forma contínua. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do segundo aditivo de valor, consta à fl.306 do processo administrativo n. 1-6226/2020 - SEMUSA, declaração de existência de recursos; de adequação com a lei orçamentária e de compatibilidade com o plano plurianual anual e com a lei de diretrizes orçamentárias. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA PRIMEIRA ALT. AO CONTRATO N. 003/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9813/2019 vinculado aos autos de n. 1-6349/2020/SEMED-SEMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato ao contrato n.

003/PGM/PMJP/2020. **OBJETO:** Conclusão da Construção da Escola Municipal de Educação Infantil Edmilson da Silva Reis, situada na Rua José Jorge Melo, Residencial Ipê, Município de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** R\$ 66.234,79. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 096/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVEST IMÓVEIS SERVIÇOS IMOBILIÁRIOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-14572/2021 - SEMAD. **OBJETO DO TERMO:** Alteração da margem total para uso do CONTRATANTE, da locação de um imóvel destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal Administração do contrato. **OBJETO:** Locação do imóvel 01 (barracão) destinado a instalação do Almoxarifado e Patrimônio Central da Secretaria Municipal de Administração, localizado no Lote n. 02, 04, 07G/D, Quinhão 07, da Seção G, da Gleba Pirineos, situado na Av. Clovis Arraes Chaves, setor Urupá, quadra chácara, setor 202, 1º Distrito - Ji-Paraná/RO, com área edificada totalizando 1.139,12m² (um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados), sendo de 2.327m² (um mil cento e trinta e nove metros quadrados e doze decímetros quadrados) a margem total para uso do CONTRATANTE, conforme laudo de avaliação do imóvel (fl. 24) e Parecer n. 001/CEL/PMJP/2022 (fls. 115/120). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 018/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** INVIVOLÁVEL JI-PARANÁ COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRO ELETRÔNICOS DE SEGURANÇA LTDA - EPP. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-5968/2019 apenas ao 1-1097/2021 - SEMUSA. **OBJETO DO TERMO:** prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **OBJETO:** Prestação de serviços de monitoramento eletrônico 24 horas, com fornecimento de equipamentos em regime de comodato e aquisição de materiais para instalação dos equipamentos. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, excepcionalmente com efeitos retroativos ao dia 14 de agosto de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

TERCEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 068/PGM/PMJP/2019
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI - ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Contrato de repasse n. 862999/2017/ME/CAIXA - Ministério do Esporte e, ainda, pelo estabelecido no processo administrativo n. 1-3139/2019 - SEMES/SEMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **OBJETO:** Construção de quadras poliesportivas. **PRAZO:** O prazo de Vigência do contrato, de forma excepcional, concedendo efeito retroativo capaz de suscitar sua convalidação, conforme orientação da Procuradoria (fls. 3816 verso/3817), por 09 (nove) meses, a contar da data da assinatura do termo, ou seja, a contar do dia 29 de setembro de 2022, conforme Despacho n. 682/GSCON/SEMPLAN/2022 (fl.3868) e manifestação do prefeito e o prazo de execução por 210 (duzentos e dez) dias, a contar do início da obra, conforme Despacho n. 682/GSCON/SEMPLAN/2022 (fl.3868). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 040/PGM/PMJP/2017
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** n. 1-3976/2017 - PGM. **OBJETO:** Recrutamento, seleção e acompanhamento de estagiários, devidamente matriculados em Instituição de Ensino Superior. **OBJETO DE ALTERAÇÃO:** Prorrogação do prazo de vigência ao contrato. **PRAZO:** O prazo de vigência é de 03 (três) meses, em caráter excepcional, com efeitos retroativos a 07 de julho de 2022, tão somente para viabilizar o pagamento à CONTRATADA. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

DÉCIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 001/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** GLOBAL ENGENHARIA EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6224/2020 e 1-9809/2019 - SEMED/SEMPLAN. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato. **OBJETO:** Construção do Centro Municipal de Educação Infantil Professora Vera Lúcia de Oliveira, situado na Avenida Araçá, Quadra 05-A, bairro Jureia Teixeira, município de Ji-Paraná/RO. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas do presente aditivo, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. **VALOR:** Aditivo de valor de R\$ 59.474,15. O valor final do contrato com o acréscimo de passou para R\$ 1.349.996,47. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 067/PGM/PMJP/2022
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** OBJETIVO SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** N. 1-927/2022 - SEMOSP. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato e a prorrogação do prazo de execução da obra. **OBJETO:** Reforma de imóvel locado onde funciona o Conselho Tutelar do 2º Distrito, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos e materiais para a execução dos serviços. **PRAZO:** O presente instrumento prorroga o prazo de execução da obra por 30 (trinta) dias a contar da ordem de reinício dos serviços. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas oriundas da presente prorrogação consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (fl. 404). **VALOR:** Aditivo de valor no importe de R\$1.398,68. Com o aditivo de valor, o contrato passará para R\$ 52.204,38. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

QUARTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 093/PGM/PMJP/2018
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** CLÁUDIA REGINA FONSECA DA FONSECA SOARES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-9968/2018-SEMAD. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação do prazo de vigência e reajuste por índice oficial do contrato. **OBJETO:** Locação de imóvel, situado na Rua Villagrán Cabrita, atual Av. Clovis Arraes, n. 278, bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, para instalação do arquivo central da Secretaria Municipal de Administração. **PRAZO:** Por 12 (doze) meses, a contar de 1º de outubro de 2022. **RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:** Para as despesas referente a presente alteração, consta à fl.1289 declaração de adequação orçamentária e financeira e, para o exercício de 2022, e à fl.1290 declaração de existência de recursos de adequação com a lei orçamentária anual e de compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentária. **VALOR:** Com o reajuste o valor mensal do aluguel e passa a ser de R\$ 6.888,99. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

DÉCIMA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 004/PGM/PMJP/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. **CONTRATADA:** TEOREMA SERVIÇOS DE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-6225/2020-SEMED/SEMPLAN. **OBJETO:** Conclusão da construção Centro Municipal de Educação Infantil Professora Maria Esmeralda Ayres de Oliveira. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação da prorrogação do prazo de execução da obra e de vigência do contrato. **PRAZO:** Prorroga o prazo de vigência do contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 30 de setembro de 2022, isto é, até 29 de novembro de 2022. Fica prorrogada a execução da obra a ser que se refere o supracitado contrato por 60 (sessenta) dias, a contar de 31 de agosto de 2022, isto é, até 30 de outubro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

AGERJII

PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 002/PGM/AGERJII/2021
CONTRATANTE: AGENCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJII. **CONTRATADA:** FLY OPERADORA E AGENCIA DE VIAGENS EIRELI-ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 22-50/2021 - AGERJII. **OBJETO DO TERMO:** Aditivo de valor ao contrato n. 002/PGM/AGERJII/2021. **OBJETO:** Prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJII, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais pela CONTRATADA. **VALOR:** 24.176,50 (vinte e quatro mil, cento e setenta e seis reais e cinquenta centavos). **FORO:** Comarca de Ji-Paraná/RO.

FUNDAÇÃO CULTURAL

QUINTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.012/FC/PGM/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO-FC. **CONTRATADA:** L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 1-12627/2019 - SEMPLAN/FC. **OBJETO DO TERMO:** Prorrogação de prazo de vigência do Contrato. **OBJETO:** Execução do projeto de reforma simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon, com fornecimento de materiais, mão-de-obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços. **PRAZO:** Prorrogação de prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, a contar de 31 de agosto de 2022 até 30 de setembro de 2022. **FORO:** Comarca de Ji-Paraná.

SEXTA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N.012/FC/PGM/2020
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO-FC. **CONTRATADA:** L. L. SILVA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL EIRELI ME. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:**

1-12627/2019 - SEMPLAN/FC. OBJETO DO TERMO: Prorrogação de prazo de vigência do Contrato. OBJETOS: Execução do projeto de reforma simplificada do Museu das Comunicações Marechal Rondon...

TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.010/PGM/PMJ/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-916/2022-SEMASF. OBJETIVO: Repassar à ENTIDADE recursos financeiros para custear despesas com a execução do "Projeto Ensinar"...

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.011/PGM/PMJ/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JI-PARANÁ - APAE. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Emenda Parlamentar de n. 202281000306 GND CUSTEIO - Ministério da Cidadania (fls.10 e 142) e ainda, pelo constante no Processo Administrativo n. 1-8829/2022-SEMASF. OBJETIVO: Repasse financeiro para custeio de despesas com gêneros alimentícios, aquisição de pneus, combustível e pagamento de profissionais. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas oriundas da presente prorrogação...

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.012/PGM/PMJ/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VIDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Emenda Parlamentar de n. 202241730005, e ainda, pelo constante no Processo Administrativo n. 1-9090/2022-SEMASF. OBJETIVO: Repassar à ENTIDADE recursos financeiros para custear despesas com o "Projeto Vôlei e Vida - Esporte e Educação. VALOR: R\$ 99.998,36. PRAZO: O prazo de vigência e execução do presente instrumento será 08 (oito) meses contados a partir da assinatura. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas da presente prorrogação, consta (fl.113), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.013/PGM/PMJ/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO RURAL DE RONDÔNIA - ARR. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-10296/2022 - SEMAGRI. OBJETIVO: Repassar à ASSOCIAÇÃO recursos financeiros para realizar a 41ª EXPOJIPA - de 21 a 25 de setembro de 2022, no Parque de Exposição da Associação Rural de Rondônia. VALOR: R\$ 500.000,00. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas oriundas do presente termo consta (fl.122), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. PRAZO: por 06 (seis) meses contados a assinatura. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.014/PGM/PMJ/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: LAR DO IDOSO AURÉLIO BERNARDI. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1-8776/2022-SEMASF - Emenda Parlamentar de n. 202281000306 - Ministério da Cidadania e ainda. OBJETIVO: Repasse financeiro para custeio de despesas com manutenção da ENTIDADE. VALOR: R\$ 100.000,00 (cem mil reais). PRAZO: O prazo de vigência e execução do presente instrumento será 07 (sete) meses contados a partir da assinatura. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas oriundas da presente prorrogação, consta declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (fl. 144). FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.015/PGM/PMJ/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE Parlamentar Federal e Espelho da Programação n. 1100120220003 e ainda, pelo constante no Processo Administrativo n. 1-8834/2022 - SEMASF. OBJETIVO: Repassar à ENTIDADE recursos financeiros para custear despesas com o "Projeto Orquestra em Ação - O tom da mudança. VALOR: R\$ 100.000,00. PRAZO: 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do termo. RESERVA ORÇAMENTÁRIA: Para as despesas oriundas da presente prorrogação, consta (fl. 124), declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.016/PGM/PMJ/2022 MUNICIPIO DE JI-PARANÁ/RO. ENTIDADE: CENTRO EDUCATIVO DOM BOSCO - ENTIDADE DE OBRAS SOCIAIS DA PARÓQUIA SÃO JOSÉ. PROCESSO ADMINISTRATIVO: n. 1-8771/2022 - SEMASF. OBJETIVO: Repassar à ENTIDADE recursos financeiros para atendimento das demandas e despesas com manutenção da respectiva associação. VALOR: R\$ 100.000,00. PRAZO: Será 18 (dezoito) meses contados a partir da assinatura do termo. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Para as despesas oriundas da presente prorrogação, consta (fl. 118) Declaração de existência de recursos, de adequação com a lei orçamentária anual, de compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentária. FORO: Comarca de Ji-Paraná/RO.

ERRATA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-12500/2021 - SEMUSA (Vol. I). Em razão do erro material verificado quanto à confecção do contrato n. 095/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO O valor total do presente instrumento é de R\$ 646.497,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e sete reais), conforme resultado por fornecedor (fl. 213). Leia-se: 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DO PAGAMENTO O valor total do presente instrumento é de R\$ 646.496,88 (seiscentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta e oito centavos), conforme termo de adjudicação do pregão eletrônico n. 00094/2022 (fl. 224).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: Processo Administrativo n. 1-8256/2021/SEMED, 1-8446/2021/SEMED e 1-5245/2022/GABINETE Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Contrato n.122/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será até 31 de dezembro de 2022 (fl.199). Leia-se: 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 01 de setembro até 31 de dezembro de 2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 12374/2021 - SEMAD e Unidades Administrativas. Em razão do erro material verificado quanto à confecção da Primeira alteração n. contrato 098/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 089/PGM/PMJ/2022 Leia-se: PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 098/PGM/PMJ/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-8829/2022 - SEMASF Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 011/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência e de execução do presente instrumento será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos (fl.41) [...] Leia-se: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do termo e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o plano de trabalho (fl.41), com previsão de repasse até o dia 03 de novembro de 2022 e 30 (trinta) dias para a prestação de contas [...]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-9090/2022 - SEMASF Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 014/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência e execução do presente instrumento será 12 (doze) meses contados da liberação dos recursos - a partir da assinatura do termo, de acordo com o capítulo 14 do plano de trabalho (fls. 26) e 30 (trinta) dias para prestação de contas [...]. Leia-se: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do termo e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o plano de trabalho (fl.51), com previsão de repasse até o dia 03 de novembro de 2022 e 30 (trinta) dias para a prestação de contas [...].

Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 012/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência e execução do presente instrumento será 08 (oito) meses, contados da liberação dos recursos, de acordo com o capítulo 10 do plano de trabalho (fls. 40 e 110) e 30 (trinta) dias para prestação de contas [...]. Leia-se: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do termo e o prazo de execução será de 08 (oito) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o plano de trabalho (fl.40), com previsão de repasse até o dia 03 de novembro de 2022 e 30 (trinta) dias para a prestação de contas [...]

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-8776/2022 - SEMASF Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 014/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência e execução do presente instrumento será 07 (sete) meses, contados da liberação dos recursos (fl.51) [...]. Leia-se: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do termo e o prazo de execução será de 07 (sete) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o plano de trabalho (fl.51), com previsão de repasse até o dia 03 de novembro de 2022 e 30 (trinta) dias para a prestação de contas [...].

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-8834/2022 - SEMASF Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 015/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência e execução do presente instrumento será 12 (doze) meses contados da liberação dos recursos - a partir da assinatura do termo, de acordo com o capítulo 14 do plano de trabalho (fls. 26) e 30 (trinta) dias para prestação de contas [...]. Leia-se: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 15 (quinze) meses, contados a partir da assinatura do termo e o prazo de execução será de 12 (doze) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o plano de trabalho (fl.26), com previsão de repasse até o dia 03 de novembro de 2022 e 30 (trinta) dias para a prestação de contas [...].

PROCESSO ADMINISTRATIVO N: 1-8771/2022 - SEMASF Em razão do erro material verificado quanto à confecção do Termo de Fomento n. 016/PGM/PMJ/2022, apresentamos a seguinte correção: Onde se lê: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência e execução do presente instrumento será 18 (dezoito) meses contados da liberação dos recursos - a partir da assinatura do termo, de acordo com o capítulo 6 do plano de trabalho (fl. 43) e 30 (trinta) dias para prestação de contas [...]. Leia-se: 4. CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA, EXECUÇÃO E EFICÁCIA O prazo de vigência do presente instrumento será de 21 (vinte e um) meses, contados a partir da assinatura do termo e o prazo de execução será de 18 (dezoito) meses contados a partir da liberação dos recursos, de acordo com o plano de trabalho (fl.43), com previsão de repasse até o dia 03 de novembro de 2022 e 30 (trinta) dias para a prestação de contas [...].

Ji-Paraná/RO, 07de outubro de 2022.

RICARDO MARCELINO BRAGA Procurador Geral do Município Decreto n. 2808/GAB/PM/JP/2022

ERRATA

ERRATA DO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56

Pelo presente termo, a Câmara Municipal de Ji-Paraná/RO, através do (a) Agente de Contratação Rusenilda Farias de Almeida Aguiar, torna público a ERRATA do Termo de Inexigibilidade de Licitação nº56 (ID 24561) no Processo Administrativo nº 340/2022, tendo como objeto: Pagamento de taxa de inscrição para participação em curso.

Onde se lê: "AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56".

Leia-se: "AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 58".

Justificativa: Por equívoco na numeração (referente ao termo de Inexigibilidade de licitação), fica corrigido a redação.

Ji Paraná, 27 de outubro.

(assinado eletronicamente) RUSENILDA FARIAS DE ALMEIDA AGUIAR AGENTE DE CONTRAÇÃO-CPL

ATAS DE REUNIÃO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



BOLETIM INFORMATIVO DA JARI - JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES DE JI - PARANÁ

ATA DA 44ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos quatorze (14) dias do mês de outubro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Elaide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes.

- Processo nº63/2022 para Srª Elaine Martins Barbosa (Membro).

Em seguida foi feito o encerramento da mesma pelo presidente agradecendo a presença de todos os membros.

Ji-Paraná/RO, 14 de outubro de 2022

ELEIDE ALVES DE OLIVEIRA RODRIGUES SECRETÁRIA DA JARI



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ AUTARQUIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES



JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO BOLETIM INFORMATIVO

ATA DA 44ª REUNIÃO DA JARI/JP

Aos vinte e cinco (25) dias do mês de setembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), reuniram-se na sede da AMT os integrantes da JARI/JP, Sr. Daniel Travassos Lucena dos Santos (Presidente), Sra. Elaine Martins Barbosa (Membro Titular), o Sr. Reginaldo Mafra dos Santos (Membro Titular) e a Sra. Elaide Alves de Oliveira Rodrigues (Secretária). A reunião foi aberta pelo Presidente cumprimentando os presentes. Em seguida passou a palavra à Secretária para fazer a leitura da Ata anterior e colher a assinatura dos membros.

Ato contínuo, iniciou-se a análise dos processos e pareceres apresentados pelos Relatores, com as seguintes decisões do colegiado:

- Processo nº 63/2022 (Relatora Elaine Martins Barbosa) - INDEFERIDO

Após a deliberação dos membros, foi solicitado pelo Presidente a devolução dos presentes autos à AMT para adoção dos procedimentos cabíveis.

Em seguida foi feito o encerramento reunião pelo Presidente agradecendo a presença de todos.

Ji-Paraná, 25 de outubro de 2022.

Elaide Alves de Oliveira Rodrigues Secretária da JARI

ADITIVOS DE CONTRATO



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO CONTRATO N. 002/PGM/AGERJ/2021

TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO N. 002/PGM/AGERJ/2021 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ POR INTERMÉDIO DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJ E A EMPRESA FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-PE, PARA OS FINS QUE NAS CLÁUSULAS ABAIXO SE ESPECIFICAM.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Av. Dos de Abril, 1.701, Bairro Urupá, cidade e Comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado por intermédio da AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE JI-PARANÁ - AGERJ, inscrita no CNPJ sob o n. 14.335.618/0001-17, situada na Rua Vilagrão Cabrita, n. 1301, Centro, CEP 76.900-045, cidade de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo sócio proprietário AIRTON GOMES HOREAY, brasileiro, casado, portador do RG n. 398.540 SSP/RO, inscrito no CPF n. 389.217.662-00, que passa ser denominada simplesmente CONTRATADA, resolvem celebrar a presente alteração ao contrato n. 002/PGM/AGERJ/2021, pelo estabelecido no Processo Administrativo 22-50/2021 - AGERJ, mediante as cláusulas e condições seguir pactuadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O objeto do presente termo é o aditivo de valor ao contrato n. 002/PGM/AGERJ/2021, conforme Despacho do Diretor Presidente (fl. 477) constante no processo n. 1-22-50/2021 - AGERJ. O objeto do instrumento originário é a prestação de serviços de gerenciamento de passagens aéreas (nacionais e internacionais), a fim de atender as necessidades da Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados de Ji-Paraná - AGERJ, compreendendo a emissão, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais e internacionais pela CONTRATADA.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITIVO DE VALOR Em razão de ter sido consumido o valor estimado de R\$ 66.706,00 (noventa e seis mil, setecentos e seis reais) para a contratação, houve a necessidade de aditivo de valor no importe de R\$ 24.176,50 (vinte e quatro mil, cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), conforme relatório n.002/FISCALDECONTRATO/AGERJ/2022 (fls. 458/462) e parcelar n. 912/PGM/PMJ/2022 (fls. 470/471v).

Rua dos Brilhoes, nº 130, Bairro Lincei CEP: 76.900-140 Ji-Paraná, Rondônia CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4500 Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgg@ji-parana.ro.gov.br

Página 1 de 2

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ PGM - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO



3. CLÁUSULA TERCEIRA - DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS Para as despesas oriundas do presente aditivo de valor, consta Nota de Reserva Orçamentária (n. 452).

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Ficam as partes acordadas a partir desta data, preservados os direitos decorrentes dos atos praticados e permanecendo inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato n. 002/PGM/AGERJ/2021.

Ji-Paraná/RO, 28 de setembro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RO AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DEL DE JI-PARANÁ - AGERJ CNPJ/MF n. 14.335.618/0001-17 GEZER LIMA DE SOUZA Diretor Presidente

CONTRATADA - FLY OPERADORA E AGÊNCIA DE VIAGENS EIRELI-PE CNPJ/MF n. 14.335.618/0001-17 AIRTON GOMES HOREAY Sócio Proprietário

RICARDO MARCELINO BRAGA Procurador Geral do Município Decreto n. 2.808/GAB/PM/JP/2022

Rua dos Brilhoes, nº 130, Bairro Lincei CEP: 76.900-140 Ji-Paraná, Rondônia CNPJ nº 04.092.672/0001-25 | Fone: (69) 3416-4500 Site: www.ji-parana.ro.gov.br | E-mail: pgg@ji-parana.ro.gov.br

Página 2 de 2

Digitalizado com CamScanner



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE N. 030, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ E DE OUTRO LADO - A EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.092.672/0001-25, com sede e administração na Avenida Dois de Abril, n. 1.701, Bairro Urupá, nesta cidade e comarca de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal Senhor ISAU RAIMUNDO FONSECA, brasileiro solteiro, agente político, portador da Cédula de Identidade n. 000325208SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 288.283.732-68, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o n. 43.998.858/0001-08, representada por RAFAEL ROSA FERREIRA NETO, brasileiro, portador do Registro Geral nº 132068073 IFP/RJ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o n. 053.987.897-36, a seguir denominada CONTRATADA, vem acordar e assinar o presente Termo Aditivo, referente ao Chamamento Público, Edital n. 004/2021, sob as seguintes cláusulas e condições, que será regido nos termos da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, bem como pelo disposto no Processo administrativo n. 7741/2021-SEMUSA, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

O presente Termo tem por finalidade a repactuação do Contrato com a Contratada a fim de enquadrá-la a realidade das prestações de serviços por ela assumida.

Estima-se ao contrato o valor adicional de R\$ 175.145,00 (cento e setenta e cinco mil e cento e quarenta e cinco reais), tendo como carga horária o total de 1.623 (um mil quinhentos vinte e três) horas a serem prestadas em favor da Secretaria Municipal de Saúde de Ji-Paraná.

O valor a ser pago por hora trabalhada será de R\$ 115,00 (cento e quinze reais) para Médico Clínico Geral e Prestador de Serviços na Unidade de Terapia Intensiva, R\$ 130,00 (cento e trinta reais) para Médico Especialista, tendo como base de cálculo a Lei de n. 3355 de 2020, 3394 de 2021 e 3373 de 2021, conforme item 2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital. Rua Meneses Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020 Fone: (0xx69) 3416-4052 E-mail: semusagab@gmail.com



ESTADO DE RONDÔNIA
Município de Ji-Paraná
Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA



CLÁUSULA SEGUNDA - PRORROGAÇÃO E RETROATIVIDADE

O presente aditamento vigorará retroativamente a partir da data de 01 de outubro de 2022, tendo como alcance da sua vigência a data de 31 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA CONTRATUAL

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Contrato originário que não tenham sido modificadas pelo presente Termo Aditivo.

Handwritten signatures and stamps of the contracting parties.

Ji-Paraná/RO, 28 de outubro de 2022.

CONTRATANTE - MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ
CNPJ/MF n. 04.092.672/0001-25
ISAU RAIMUNDO DA FONSECA
Prefeito

CONTRATADA - EMPRESA RFN MEDICOS ASSOCIADOS
CNPJ n. 43.998.858/0001-08
Representante Legal

WIVIANE SIMONELLI FARIA E SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

DIOGO DE SOUZA OLIVEIRA
Gestor de Contratos e Licitações
Portaria n. 144/GAB/SEMUSA/2022

CLAUDIO GABRIEL ROSA DE SOUSA
Assessoria Jurídica
Decreto n. 76900-181/PMJP/2021.

Rua Meneses Filho, nº 2960-Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - Rondônia - CEP 76-900-020 Fone: (0xx69) 3416-4052 E-mail: semusagab@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n. 145, de 26 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a prestação de serviços e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Termo de Referência acostado aos autos processuais instaurados sob o n. 1-9972/2022 que trata de adesão à ata de registro de preços n. 128/KAPPA/2022/SUPEL-RO, que objetiva a aquisição de veículo tipo pick up para a Secretaria Municipal de Planejamento:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - Gestora de Contrato
JAQUELINE ALVES DA SILVA - Fiscal Administrativo de Contrato

Art. 2º - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I - Gestor do Contrato: servidor designado para coordenar e comandar o procedimento da fiscalização da execução contratual;
II - Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor do Contrato quanto à fiscalização dos aspectos administrativos e da prestação dos serviços nos contratos;

Art. 3º - Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos membros que integram a presente comissão especial;

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022
SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168



SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria n.146, de 26 de outubro de 2022

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

ART. 1º - Designar os servidores públicos abaixo indicados para exercer a função de FISCALIS TÉCNICOS para acompanhar e fiscalizar a obra que se destina a Emenda oriunda do Deputado Federal Marcos Rogério, no ano de 2017, recurso que será utilizado para Pavimentação de Ruas em Vias Urbanas com Calçadas, Meio-fio e Sarjetas. PROCESSO Nº 12688/2022, Convênio nº 449/PCN/2017.

Edward Luis Fabris - Engenheiro Civil - CREA/SP nº 5066198270-D - Engenheiro Fiscal Adelfo Apolinário da Silva - CREA/PB nº 4563-D - Engenheiro Fiscal Suplente

Art. 2º - Os fiscais técnicos deverão acompanhar a obra com o objetivo de avaliar sua execução nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento, conforme o resultado, de acordo com as disposições contidas na Instrução Normativa n. 002/CGM/2022, IN 05/2017/SEGES, em seu art. 40, inc. II e também a Lei 8.666/1993.

Art. 3º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.
Art. 4º - A função exercida pelos servidores ora designados é considerada de interesse público, não gerando ônus para o Município.
Art. 5º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Cumpra-se.

Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE



PORTARIA Nº021/GAB/SEMMA/2022

Nomear servidor para atuar como GESTOR do Contrato Administrativo nº041/PGM/PMJP/2022 e Processo nº 1-7157/2022, cujo objeto é Conferir, Receber e Certificar os equipamentos e Materiais adquiridos e Serviços Contratados.

CONSIDERANDO a necessidade de dar maior transparência ao serviço público, exigindo controle no prazo, qualidade e quantidade dos produtos adquiridos e serviços contratados para esta Smeia;
CONSIDERANDO o que determina o art. 73, II, "a" e "b" da Lei Federal Nº 8.666-93, e recomendação da Controladoria Geral do Município;

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA, Secretária Municipal de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas através do Decreto nº 13.781/GAB/PMJP/2021.

RESOLVE:

Art.1º Nomear GESTOR do contrato administrativo nº 041/PGM/PMJP/2022 e Processo nº 1-7157/2022, de modo a assegurar a qualidade da execução do objeto contrato que é acompanhar, fiscalizar, conferir, receber os produtos/materiais fornecidos e serviços contratados para atender as necessidades desta secretaria, bem como, estando tudo em conformidade com as especificações dos equipamentos no termo de referência, plano de trabalho e nota de empenho; omitir termos provisórios ou definitivos de recebimentos e certificar as notas fiscais em conjunto com a Secretária Titular da pasta.

Art.2º Designar o servidor JOSÉ ROCHA SANTIAGO, cadastro 95.267 para atuar como GESTOR DO CONTRATO, cuja função é gerenciar as relações firmadas com a contratada, mediante coordenação da fiscalização da execução do contrato, da avaliação da qualidade e dos resultados obtidos, bem como de informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão da Administração Municipal.

Art. 3º Serão sem ônus adicionais para o Município e considerados de relevância os serviços prestados pelos servidores.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, 20 de Outubro de 2022.

JEANE MUNIZ RIOJA FERREIRA
Secretária Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13.781/GAB/PMJP/2021

Rua Estrada Velha S/N - Parque Ecológico - Bairro Primavera - Ji-Paraná - Rondônia
CEP: 76.914-899 - Fone e fax: (069) 3411-4204 - CNPJ-04.092.672/0001-25

Sangue é Vida



PODEM DOAR

Homens e mulheres com idade entre 18 e 60 anos com peso superior a 50 Kg sem tatuagens recentes

DOE SANGUE
VOCÊ TAMBÉM



PORTARIAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
GERÊNCIA GERAL DE CONTRATOS - GESCON

Portaria nº 144, de 26 de outubro de 2022.

A Secretaria Municipal de Planejamento, considerando a vigência da Instrução Normativa n. 001 alterada pela redação dada na IN n. 002/CGM/2022, que instituiu as "atividades de gestor e fiscal de contratos," no âmbito da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná sob autoridade de PEDRO CABEÇA SOBRINHO, Secretário Municipal de Planejamento, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e através do Decreto n.º 2106/GAB/PMJP/2022:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear servidores públicos para compor a Comissão para verificação e acompanhamento processual administrativo interno da Secretaria Municipal de Planejamento, referente Emenda oriunda do Deputado Federal Marcos Rogério, no ano de 2017, recurso que será utilizado para Pavimentação de Ruas em Vias Urbanas com Calçadas, Meio-fio e Sarjetas. PROCESSO Nº 12688/2022, Convênio nº 449/PCN/2017.

Art. 2º - A Comissão abaixo nomeada para a gestão e fiscalização administrativa contratual será composta pelos seguintes servidores, de acordo com as disposições contidas na de acordo com as disposições contidas na IN 02/CGM/2022, em seu art. 5º, §§ 1º e 2º:

VIVIANE SIMONELLI FARIA - GESTORA DE CONTRATO
ROCHELI CRISTINA BARRETO OZAME - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO
ANDRÉ GRABERIN - FISCAL ADMINISTRATIVO DE CONTRATO - SUPLENTE

Art. 3º - Essa Comissão desempenhará as seguintes funções:

- I - O fiscal administrativo será substituído pelo suplente, que atuará na condição de fiscal administrativo suplente em caso de impedimentos e afastamentos legais previstos;
II - O fiscal administrativo ficará responsável exclusivamente pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços previstos no contrato vinculado a esses autos processuais quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, tudo em conformidade com os processos administrativos pertinentes;
III - Adotar os meios legais visando a instrução dos autos para sanar pendências administrativas, porventura apontadas em análise técnica junto aos autos de processo, caso forem de responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento;
IV - Adotar as medidas legais pertinentes visando resguardar os prazos do Contrato e adotar as medidas administrativas necessárias para encaminhá-lo aos setores competentes para promover aditivos, caso haja necessidade;
V - Providenciar as publicações em Diário Oficial do Município das Portarias, Ordens de Serviço, Publicações e Relatórios da obra, expedidas por essa Secretaria;

Art. 4º - Em obrigações desta Comissão, bem como, do fiscal administrativo do contrato, não se confundem com as obrigações dos fiscais (técnicos) do contrato/obra e seus suplentes, designados para acompanhamento e recebimento da execução dos contratos relativos ao objeto em questão.

Art. 5º - Todos os setores e profissionais envolvidos no processo, deverão tomar as providências necessárias de vossas responsabilidades, visando o bom e correto andamento do mesmo.

Art. 5º - Executam-se as funções desta Comissão:

- I - A obrigatoriedade de fiscalizar e alimentar sistemas como SIMSIB, SIGAP-GIRAS, SIMEC, PLATAFORMA BRASIL e outros, bem como providenciar o saneamento de pendências da Secretaria Municipal de Planejamento;
II - Certificar Notas Fiscais e demais atribuições conferidas aos fiscais (técnicos) de obras.

Cumpra-se.

Publique-se.

PEDRO CABEÇA SOBRINHO
Secretário Municipal de Planejamento
Decreto n. 2106/GAB/PMJP/2022

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168

CIENTES:

SEMPLAN - Secretaria Municipal de Planejamento de Ji-Paraná.
Av. Dois de Abril nº 965, Bairro Urupá CEP: 76900-181
Fone: +55 (69) 3416-4168